

DECRETO Nº 1556-02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02-01 – 04.122.0002.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (205).....R\$ 2.000,00
02-01 – 04.131.0006.2005 – Manut. Assessoria Imprensa Executivo
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (208).....R\$ 20.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (303).....R\$ 61.000,00
03-01 – 09.271.0031.2007 – Manut. Secretaria Administração
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (304).....R\$ 5.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (503).....R\$ 10.000,00
0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (509).....R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (510).....R\$ 90.000,00
0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (515).....R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (517).....R\$ 90.000,00
0501 – 12.368.0028.2090 Salário Educação
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (548).....R\$ 13.000,00
0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Esporte Amador
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (521).....R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (522).....R\$ 11.000,00
0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (564).....R\$ 20.000,00
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (565).....R\$ 150.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556).....R\$ 100.000,00
0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (587).....R\$ 50.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (609).....R\$ 60.000,00

3.3.3.90.14 – Diárias – Civil (605).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Dec de Contrato Terceirização (696).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (614).....R\$ 5.000,00

3.3.3.93.30 – Material de Consumo (611).....R\$ 50.000,00

0602 – 10.304.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (664).....R\$ 10.000,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut Ativi Assistencia Social

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (649).....R\$ 8.000,00

07 – SEC MUN DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANSP MUN

0701 – 15.452.0069.2028 – Serviço de Utilidade Pública

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (701).....R\$ 20.000,00

0701 – 26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (718).....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (802).....R\$ 10.000,00

TOTAL – R\$ 930.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de 2021 no valor de R\$ 10.000,00, excesso de arrecadação do ano de 2022 no valor de R\$ 718.000,00 e o restante com a redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02-01 – 04.122.0002.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (226).....R\$ 2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0009.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (323).....R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – 04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria Fazenda

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (401).....R\$ 20.000,00

0401 – 09.271.0031.2011 – Manut. Secretaria Fazenda

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (411).....R\$ 16.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (513).....	R\$ 7.000,00
0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo	
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (526).....	R\$ 2.000,00
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (528).....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (530).....	R\$ 4.000,00
3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (543).....	R\$ 1.000,00
0501 – 12.361.0028.2019 – Gestão do Transporte Escolar	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (532).....	R\$ 10.000,00
0501 – 12.368.0028.2090 – Salário Educação	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (549).....	R\$ 13.000,00
0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (539).....	R\$ 1.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Basica	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (608).....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (613).....	R\$ 5.000,00

07 – SEC MUN DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANSP MUN

0701 – 09.271.0031.2029 – Man Secretaria de Obras	
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (707).....	R\$ 5.000,00
0701 – 15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Publica	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (704).....	R\$ 20.000,00
0701 – 26.782.0008.2029 – Man Secretaria de Obras	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (705).....	R\$ 5.000,00
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (706).....	R\$ 15.000,00
0701 – 26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719).....	R\$ 50.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 202.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Outubro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda